



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 008/2014 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia, modalidade Licenciatura, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 12 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução 12/2002 do CNE/CES, de 13 de março de 2002, que estabelece as diretrizes curriculares para o Curso de Filosofia;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2012 – CEE/RN, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução n.º 52/2013 – CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 19/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 17 de fevereiro de 2014, constante no Processo n.º 11/2014-CEG,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia, Modalidade Licenciatura, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 12 de março de 2014.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. Iron Macêdo Dantas
Prof. João Maria Soares	Profª. Brígida Lima Batista Félix
Profª. Maria José Costa Fernandes	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Antônio Cláudio Noberto	Prof. Francinaldo Antônio dos Santos
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Acad. Hugo Victor Gomes Venâncio Melo
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Acad. Tayse Ribeiro de Castro Palitot
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	